

VIOLÊNCIA INFANTIL: UMA EXPERIÊNCIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Giovanni Galati Ruggeri¹; Flávio Alves da Silva²; Wilma Magaldi Henriques³

1. Estudante do curso de Psicologia; e-mail: giovannigalati.psi@gmail.com
2. Professor da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: flaviosilva@umc.br
3. Professora da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: wilmah@umc.br

Área de conhecimento: **Psicologia**

Palavras-chaves: Violência; conselho tutelar; políticas públicas

INTRODUÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno mundial que atinge cerca de 300 milhões de crianças entre 2 e 4 anos de idade, expostas a castigos violentos que em sua maioria, são praticados pelos responsáveis das mesmas, as meninas são as maiores vítimas (UNICEF, 2017). Muitas vezes a violência é posta como um fenômeno que ocorre apenas nas classes economicamente pobres, porém os atos violentos não se distinguem por poder aquisitivo, cor de pele ou religião; a violência atinge toda a sociedade sendo um fenômeno multifacetado. O uso de imposição de autoridade, aliado a força é muito associado a violência, mas as relações vão além da violência física e ao corpo propriamente dito; os atos de negligência, omissão, e as violências psicológicas também devem ser considerados (DAHLBERG e KRUG, 2007). A sociedade é prejudicada com tantos tipos de atos de violência contra crianças e adolescentes que estes crescem com valores distorcidos, e no futuro, podem não saber assimilar as relações interpessoais, e podem se tornar agressores, tanto com sua família, quanto com outras pessoas (FERRARI E VECINA, 2002). Os direitos das crianças e adolescentes passaram a ser considerados a partir da criação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990 (FERREIRA, 2013). O ECA estabeleceu que o atendimento se fará a partir de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, o chamado Sistema de Garantias de Direitos, e dentro destes serviços figura o Conselho Tutelar (BRASIL, 1990). O Conselho Tutelar é um órgão independente, autônomo e não jurisdicional, portanto não integra nenhum dos três poderes.

OBJETIVO

O objetivo geral desta pesquisa foi identificar e descrever as principais experiências no atendimento de conselheiros tutelares a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, e como objetivos específicos, identificar os recursos utilizados pelos conselheiros em sua prática, analisar como se dá a relação do Conselho Tutelar com os outros equipamentos e serviços do Sistema de Garantia de Direitos, examinar se há uma rede de apoio para a prática, verificar como o conselheiro se prepara para a sua atuação, analisar qual a relação do conselheiro tutelar com seus pares.

MÉTODO

Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo exploratória, que se utilizou da metodologia da História Oral de Vida, conforme o proposto por Meihy (1991). Participaram desta pesquisa 9 (nove) conselheiros tutelares que atuam a pelo menos dois anos no Alto Tietê e Baixada Santista. A pesquisa foi executada a partir da realização de entrevistas com conselheiros tutelares, utilizando um gravador, partindo da seguinte questão disparadora: "Pode nos contar sobre sua experiência no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência?". As entrevistas foram transcritas, textualizadas, transcriadas e

cartografadas, e neste processo marcou-se as palavras-chave que continham a questão da pesquisa. Para a análise, foram entrelaçados recortes de falas dos depoentes, montando-se dimensões para a discussão.

RESULTADOS/DISCUSSÃO

Ao se depararem com a pergunta disparadora, os conselheiros explanaram sobre suas mais diversas experiências na atuação, não se atendo somente aos casos de violência. Nos depoimentos foi possível perceber que, apesar das dificuldades de atuação, os entrevistados têm uma visão positiva sobre o trabalho que desenvolvem e se sentem satisfeitos com a função pública que exercem. O estudo evidenciou que não existe uma política permanente de formação e capacitação dos conselheiros tutelares e que estes percebem que o preparo para a função que exercem se dá, principalmente, a partir de situações de sua prática cotidiana, ou seja, vão aprendendo com as situações que vivenciam, com exemplifica P2: “O papel de conselheiro é um papel que você aprende muito no dia a dia mesmo, a faculdade do conselho é no próprio conselho...” (P2). Para os depoentes, os eventos formativos como as capacitações, agregam conhecimento aos conselheiros, permite o compartilhamento de experiências, o que amplia as possibilidades de fazeres e de práticas, como exemplifica P5 “são importantes as capacitações fora do município, porque você conhece conselheiros de outros lugares, e há uma troca de experiências”. Ao falar sobre a sua prática cotidiana, os conselheiros se remetiam às suas funções dentro do Sistema de Garantia de Direitos, e refletiam sobre a maneira que são vistos e representados pela população que busca seus serviços. Nota-se que, entre os depoentes, há a clara ideia de que o papel do conselheiro é requisitar serviços junto ao poder público municipal, como P8 e P2 exemplificam: “o conselho tutelar ele requisita o serviço, não executa, mas ele requisita e orienta os familiares...” (P8) “e o nosso papel na verdade é o que é requisitar né...” (P2). A função de requisitar de serviços muitas vezes é confundida com a de quem deve executar – esta, tarefa do poder público – , tanto pela população, quanto muitas vezes, pelos profissionais que atuam no SUAS, como observa-se no depoimento de P3: “até os profissionais da rede às vezes não sabem qual é mesmo a atribuição do conselho tutelar” (P3), o que pode trazer problemas nos casos onde as crianças e adolescentes tem seus direitos violados, pois com essa falta de conhecimento das atribuições “o que é médio vira alta complexidade” (P8). Foi possível perceber que a população em geral não reconhece a importância do Conselho Tutelar na garantia de direitos e na sua atuação dentro da rede, e desconhece suas atribuições, o que pode gerar incompreensões e problemas, na medida que em muitos casos não são notificados. Observa-se também que ainda persiste a ideia de que o Conselho é um órgão punitivo, como eram os antigos Comissariados de Menores e a Fundação de Bem-Estar do Menor, como apontam P4 e P7: “É, eles têm uma outra visão né, eles acham que o conselho vai até o local para pegar as crianças para levar embora...” (P4) “e eles acham que é assim, você tem que ir como se fosse polícia...” (P7). Essa visão punitivista, que existe desde a época em que vigorava o código de menores (entre 1927 a 1979). O menorismo toma crianças e adolescentes como como objetos de proteção do estado, e não as considera sujeitos de direitos (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2017). Os conselheiros tutelares atuam no sentido de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, portanto, para que sua atuação seja efetiva, suas práticas devem estar conectadas a um conjunto de políticas públicas voltadas a este segmento. Nos depoimentos, muitos conselheiros reivindicaram mais atenção do poder legislativo e do poder executivo, como P8 aponta “nós teríamos menos demanda, se tivessem mais políticas públicas...” (P8). Para os depoentes a alta demanda de violação de direitos também está associada à ausência de políticas públicas, como afirma P9 “então tem que ser garantido ela direitos através de políticas públicas” (P9). A oferta de programas sociais de educação, cultura e lazer são vistos pelos depoentes, como um caminho para atender as demandas das crianças e adolescentes e evitar violações de direitos. No entanto, os depoimentos giram em torno da ideia de que “tirar as crianças da rua”, evitará com que façam “besteira”, como aponta P8: “se tivesse mais cultura, lazer e educação, direcionado a criança e ao adolescente, se as

famílias tivessem oficinas para aprender a cuidar e a se cuidar...”. Para os depoentes, a situação de exclusão social e outras mazelas sociais afetam diretamente seu trabalho e a compreensão que a população e o poder público têm do órgão. Para P7, esta situação “mudaria através das políticas públicas e os governantes entendessem o real papel do conselho tutelar acho que a capacitação deveria começar por eles” (P7). Quanto a articulação política do Conselho Tutelar na rede de Garantia de Direitos, os depoimentos são contraditórios, P6 afirma “há uma rede de apoio. Nós temos esse contato”, porém depois explica: “tem suas falhas, mas tem sido ótimo”. Isso demonstra que não há um consenso quanto as relações com os outros equipamentos. Segundo P4, o conselho faz um trabalho em conjunto com a rede “a gente trabalha em sistema de rede né o caso chega para a gente como um primeiro atendimento geralmente... a gente trabalha em conjunto”. Nota-se a necessidade de articulação e abertura para que Conselho Tutelares e os outros profissionais consigam atuar em conjunto, garantindo, efetivamente, de direitos de crianças e adolescentes. P9 diz “nós estabelecemos uma forma de trabalhar para que a gente tenha mais acesso. Essa evolução na relação é destacada por P8 “Hoje muito boa. Antigamente não tanto, mas hoje muito boa”. As experiências em atendimento dos Conselheiros Tutelares giram em torno dos mais diversos casos de violência. P1 considera que a violência contra as crianças e adolescente é cultural “acredito que tem muito a ver com cultura”, e validam essa prática como meio de educar, comparando-se com seus filhos “eu apanhei e hoje sou gente na vida” Nos depoimentos, e na literatura, foi possível identificar que a violência praticada contra crianças e adolescentes ocorre majoritariamente no ambiente familiar, “a maioria violências que a gente atende em relação a crianças e adolescentes elas acontecem dentro da própria família” (P9), sendo os pais, padrastos e familiares próximos os maiores violadores. “Já atendi alguns casos de mães que batem em filhos padrastos madrastas tios as vezes irmãos” (P4). A violência no ambiente familiar se torna um problema quando não é denunciada, muitos destes casos ficam subnotificados, pois os familiares ou vizinhos tem medo ou vergonha de denunciar, o que alimenta ainda mais o ciclo do complô do silêncio, e mantém crianças e adolescentes no sofrimento por anos. (FERRARI e VECINA (2002). Diante do fenômeno do pacto do silêncio, alguns conselheiros apontam, que a proximidade com a comunidade é muito importante, pois isto facilita o acesso as famílias, bem como aos responsáveis e até mesmo aos abusadores “ você tem que estar envolvido com a comunidade você tem que fazer parte [...] o conselho tem que conhecer o seu município e a comunidade, para você ter mais liberdade em atuar nas violações que existem ali...” (P1). Segundo o Ministério Público de Santa Catarina (2018), Conselho Tutelar tem um funcionamento interno baseado em colegiado, onde os cinco conselheiros se reúnem para a tomada de decisões. Estas reuniões são consideradas importantes para P4: “não dá para trabalhar sozinho”. Essa concepção é muito presente nos discursos colhidos, onde a opinião da maioria é tomada como decisiva. P5 exemplifica “o colegiado decide, são sempre três assinaturas”. Nos depoimentos foi possível perceber que os conselheiros não contam com uma rede apoio psicológico, o que é importante para a sua atuação. Sobre esse apoio P4 diz “não temos para o conselheiro não” (P4), e considera que há essa necessidade, situação também descrita por P8: “não há nenhuma lei que garanta isso para nós, eu acredito que todos nós precisamos” (P8). Para os depoentes, a organização colegiada e o contato com os colegas de trabalho contribuem para amenizar esta falta de apoio psicológico, onde os conselheiros encontram uma forma de trabalhar suas demandas. No entanto, é evidente que os conselheiros são atravessados pelas situações de violência que atendem e que tais violações afeta sua saúde mental, como aponta P7 “no começo assim tinha casos que eu sonhava com os casos” (P7), tal situação, se não trabalhada adequadamente pode gerar prejuízos à saúde dos profissionais, assim como propiciar a instalação de transtornos mentais, aumento da carga de estresse, e outras situações que, potencialmente, podem gerar afastamentos ou prejuízos ao atendimento e serviços prestados.

CONCLUSÃO

Este estudo evidenciou através de depoimentos de conselheiros tutelares que sua atuação é permeada dificuldades, como a falta de investimento em formação e capacitação continuada, o que lhes acarreta uma falta de preparo para as situações que aparecem. As relações com os outros equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos se mostram positivas, possibilitando um trabalho em rede e conjunto, porém, a atuação esbarra em limites institucionais. O estudo atingiu os objetivos propostos, porém, é importante destacar que as narrativas dos participantes tiveram maior foco em suas práticas, sendo a violência um tema que atravessa suas inúmeras práticas e atribuições, logo, o tema da violência infantil foi secundarizado e diluído ao longo das entrevistas e análises. Considera-se que deve haver um maior investimento do Poder Público nas capacitações continuadas, o que irá colaborar na atuação nos casos que aparecem. O investimento em Políticas Públicas também se faz necessário, bem como uma maior participação dos conselheiros nos espaços decisórios, não se atendo apenas ao trabalho burocrático. Por fim, o Conselho Tutelar necessita de uma maior publicidade em relação ao grande público, para que a população saiba quais são suas atribuições na garantia de direitos, para que assim, se faça esquecer a ideia de menorismo e de punitivo do Conselho Tutelar. O estudo não permite generalizações, desta forma sugere-se novos estudos sobre o tema.

REFERÊNCIAS

- ABRINQ, F. Conselho Tutelar: GUIA PARA AÇÃO PASSO A PASSO. São Paulo: Nywgraf Gráfica Editora Ltda, 2017. 99 p
- BRASIL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO.; Estatuto da Criança e do Adolescente, LF 8.069 de 13 de julho de 1.990. Brasília, 1990.
- DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. In: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. Genebra. 2002. p. 1163-1178.
- FERRARI D. C. A. e VECINA. T. C. C. (orgs.). O fim do silêncio na violência familiar: Teoria e prática. São Paulo: Ágora, 2002.
- FERREIRA, A.C. O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E OS DESAFIOS NA EFETIVAÇÃO DA PROTEÇÃO INTEGRAL, In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís/MA. Universidade Federal do Maranhão, 2013
- MEIHY, J. C. S. B.; Canto de morte Kaiowá, história oral de vida. São Paulo: Edições Loyola, 1991.
- UNICEF. Um rosto familiar: A violência na vida de crianças e adolescentes. 2017. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/EVAC_SummaryBrochure_Portugues_Final.pdf. Acesso em: 15 maio 2018.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente aos meus orientadores, Prof. Ms. Flávio Alves da Silva, e Profa. Dra. Wilma Magaldi Henriques, pelo apoio e incentivo a esta pesquisa, e a me tornar uma pessoa melhor. Agradeço aos meus amigos do grupo de pesquisa, que sempre estiveram ao meu lado. Agradeço a minha esposa e minha mãe, por sempre estarem comigo.